

**PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, realizará procedimento de licitação n. 025/2023, modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.577/2022 e a legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:30 horas do dia 09/03/2023**, por meio do portal eletrônico www.ammlicita.org.br, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela **Portaria nº 003/2023**.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo I** deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Cordisburgo/MG.

2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.4 **Com exceção do item 27**, os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o **item 4** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos **itens 6 e 7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos **itens 6 e 7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o **Capítulo IX do Decreto Municipal nº1.577/2022**.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o **§ 2º do art. 36 do Decreto Municipal n. 1.577/2022**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammllicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo II) e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no **máximo 07 (sete)** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 – Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Demais documentos inseridos na plataforma www.ammllicita.org.br que não estão descritos nas cláusulas 7.1 a 7.5, não serão considerados para os fins formais.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a **0,10 (dez) centavos**.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.2 – O modo de disputa aberto obedece ao disposto no artigo 29, inciso I do Decreto Municipal n. 1.577/2022, sendo discriminado abaixo.

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. – Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada para o item 3, não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1 – Ocorrendo o empate no item 3, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

13.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

13.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

13.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.1.2. Os licitantes terão, 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

14.2. – Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

14.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

14.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 03 (três) meses, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse

procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14.11 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a **ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.12 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.13 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

15 - RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço www.ammllicita.org.br, no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

16-DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

17.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO**

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 3 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20-PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I- Termo de Referência**;

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo I – Termo de Referência**, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manterem

durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa de:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

SECRETARIA	ELEMENTO
SAÚDE – VIGILÂNCIA ESFS SMS EPIDEMIOLOGIA CMS	02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00 02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00 02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00 02.06.010-10.305.0436.2093-3.3.90.30.00 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00
TURISMO	02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00
OBRAS	02.08.010-15.452.0021.2120-3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA	02.07.020-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00 02.07.020-08.122.0021.2212-3.3.90.30.00 02.07.010-08.122.0021.2148-3.3.90.30.00 02.07.010-08.122.0021.2149-3.3.90.30.00
ADMINISTRAÇÃO	02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO	02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00 02.05.020-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammllicita.org.br através do site <https://cordisburgo.mg.gov.br/>.

22.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammllicita.org.br ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br, até 05 (cinco)

dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3715-1387

22.18- Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV- Minuta da Ata;

Anexo V- Modelo de Declaração (concorda com os termos do edital);

Anexo VI- Modelo de Declaração (não emprega menor);

Cordisburgo/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Vivian Liboreiro da Silva Araújo
Pregoeira Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AO PROCESSO Nº 025/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS, ESCOLAS, ADMINISTRAÇÃO, ESF'S E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	12225	ADESIVO EM VINIL 30X35CM ADESIVO EM VINIL BRANCO 120G, MEDINDO 30 X 35CM COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	225
2	12224	ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO. ADESIVO AUTOMOTIVO 99X210MM EM VINIL BRANCO 120G, RESISTENTE AO TEMPO, COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	177
3	12249	ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO- 55 x 70 cm EM VINIL BRANCO 120g, RESISTENTE AO TEMPO COM IMPRESSÃO 4 x 0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE	UNITÁRIO	80
4	10222	ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO- 30 x 20 cm EM VINIL BRANCO 120g, RESISTENTE AO TEMPO COM IMPRESSÃO 4 x 0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE	UNITÁRIO	600

5	10223	ADESIVO EM VINIL FOLHA COM CORTE ESPECIAL. ADESIVO EM FOLHA 330 X 480mm EM VINIL BRANCO 120G COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL, COM CORTES PERSONALIZADOS. A ARTE E SANGRIAS/MARGEM DE CORTE SERÃO ENCAMINHADAS EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	725
6	10225	ADESIVO PERFORADO PARA VIDROS. ADESIVO PERFORADO PARA VIDROS, ACRÍLICO, ESPELHOS, BOX, PORTAS E JANELAS. COM BLOQUEIO DA VISÃO EM UM DOS LADOS. IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	M2	225
7	10312	ATESTADO ODONTOLÓGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	24
8	10227	BACKDROP PERSONALIZADO	M2	85
9	10231	BANNER EM LONA. ACABAMENTO COM BAINHA, BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. IMPRESSÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	M2	1.114
10	10287	BLOCO MS - DENGUE - ENTOMOLOGIA EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 5X5CM. BRANCO. COM ETIQUETA PONTILHADA PARA SER DESTACADA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
11	10291	BOLETIM DIARIO DAS ATIVIDADES ESFS EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	200

12	10253	BOLETIM/FICHA DE OBSERVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO ALUNO FORMATO A4. CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 180 G/M. VERDE CLARO. IMPRESSÃO 1X1. DOBRA AO MEIO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.450
13	10311	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	70
14	10310	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	110
15	10254	CAPA PLÁSTICA PARA DIARIO DE CLASSE. CONFECCIONADA EM PVC FOSCO INCOLOR. PROPRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE DIARIO DE CLASSE. TAMANHO ABERTO: 42X30. DOBRA AO MEIO. ABERTURAS PARA ENCAIXE DAS CAPAS DOS DIÁRIOS DE CLASSE.	UNITÁRIO	400
16	10213	CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTENTINTADO C-20. MODELO C-20. IMPRESSÃO 14X38 MM. ATÉ 4 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	104
17	10218	CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-10. MODELO C-10. IMPRESSÃO 10X27MM. ATÉ 03 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	101
18	10215	CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-40. MODELO C-40. IMPRESSÃO 59X23MM. ATÉ 06 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ	UNITÁRIO	85

		FORNECIDO PELA CONTRATANTE.		
19	10217	CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO Q-12. IMPRESSÃO 12X12MM. ATÉ 03 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	85
20	10214	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-60. MODELO C-60. IMPRESSÃO 37X76MM. ATÉ 08 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	86
21	10216	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPACTO AUTOENTINTADO REDONDO A-50. MODELO A-50. IMPRESSÃO 6,0 CM DE DIÂMETRO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	85
22	10282	CARTAZ. EM PAPEL COUCHE BRILHO 150 G/M. 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	625
23	10237	CARTÃO DE VISITA. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M PLASTIFICADO. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 9X5CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.200
24	10264	CARTÃO DO PACIENTE. EM PAPEL COUCHE BRILHO 80 G/M. BRANCO. TAMANHO 8.5X5.5CM. IMPRESSÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.100
25	10265	CARTÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA 230 G/M NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES 17X10 CM. IMPRESSÃO 1X1. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.000

26	10275	CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 5X6 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	1.030
27	12231	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TAMANHO 23X33. CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET 180 G/M. IMPRESSÃO 1X1. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.150
28	10239	CERTIFICADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M. IMPRESSÃO 4X1. PLASTIFICADO. TAMANHO A4.	UNITÁRIO	100
29	10298	CONTROLE DE PESO DAS CRINÇAS - 0 A 6 ANOS EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
30	10272	CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	250
31	10236	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X0. 30X21CM. BRANCO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	BLOCO	150
32	10297	CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO-PAPANICOLAU EM PAPEL CARTOLINA 180 G/M. BRANCO. TAMANHO 15X21 CM. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X0.	BLOCO	10
33	10257	CONVITE ENVELOPADO 21X10 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M PLASTIFICADO. 21X10 CM. MATERIAL DO ENVELOPE: PAPEL AP 75 G/M COLORIDO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.850

34	10252	CRACHÁ 10X15 CM EM CARTÃO SUPREMO. TAMANHO 10X15 CM CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 G/M. IMPRESSÃO 4X4. COM FUROS E CORDÃO.	UNITÁRIO	1.135
35	10241	CRACHÁ EM PAPEL KRAFT FURO E CORDÃO. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT 44 G/M. TAMANHO 9X5CM. CANTOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. FURO E CORDÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.055
36	10238	CRACHÁ EM PVC COM PRESILHA E CORDÃO CONFECCIONADO EM PVC. ACOMPANHA PRESILHA E CORDÃO. IMPRESSÃO 4X4. TAMANHO 6X5.5CM. FORMATO DO CORDÃO: 2.0X42.5 CM. MATERIAL DO CORDÃO: POLIÉSTER. COLORIDO. SEM IMPRESSÃO. PRESILHA TIPO JACARÉ EM AÇO COM ARGOLA.	UNITÁRIO	1.645
37	10212	CUPOM PARA AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÃO AUTOCOPIATIVO. EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G/M. FORMATO: 15,5X7,5 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X2. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	BLOCO	183
38	10258	DIARIO DE CLASSE COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CICLO DA ALFABETIZAÇÃO E CICLO COMPLEMENTAR. CAPA EM PAPEL CARTOLINA AZUL180 G/M COM CAPA EM PVC INCOLOR FOSCO PARA PROTEÇÃO. IMPRESSÃO 1X1. MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	420
39	10256	DIPLOMA/CERTIFICADO A3 DE FORMATURA. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M. TAMANHO A3. DOBRAS PARALELAS. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	820

40	10235	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PERSONALIZADO. ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO 90 G. 225X340MM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1360
41	12244	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO COM ZIPER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM NYLON DE BOA QUALIDADE COM FORRO DE REFORÇO INTERNO, MEDIDAS 6,0 x 20 x 6,0 cm. A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKSCREEN-SERIGRAFIA, TRANSFER OU TAMPOGRAFIA, DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNITÁRIO	580
42	10232	FAIXA EM LONA. ACABAMENTO COM BAINHA, BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	M	339
43	10300	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	30
44	10303	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	60
45	10293	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10

46	10292	FICHA DE CADASTRO SISVAN. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
47	10259	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO.. FORMATO A4. PAPEL OFFSET 180G/M. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.050
48	10306	FICHA DE PESAGEM NUTRICIONAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
49	10313	FICHA DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10
50	10288	FICHA DOMICILIAR. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 14.5X10CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
51	10307	FICHA GRUPO OPERATÓRIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
52	12239	FICHA INDIVIDUAL DE OBSERVAÇÃO BIMESTRAL, FORMATO A4 PAPEL OFFSET, 180g/m, BRANCO, CONFORME MODELO 5 FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	100
53	10260	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FORMATO A4. PAPEL OFFSET 180g/m BRANCO. IMPRESSÃO. 1x1, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	BLOCO	1.400

54	10304	FICHA REUNIAO DOS DIABÉTICOS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	20
55	10251	FOLDER 21x20 CM. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. IMPRESSÃO 4X4. TAMANHO 21X20. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	8.050
56	10240	FOLDER. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G/M. FORMATO ABERTO A3. IMPRESSÃO 4X4. DOBRAS. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	7.050
57	10296	FOLHA DE ANAMNESE EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES TAMANHO A4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	850
58	10279	FOLHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO A4. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	100
59	10277	FOLHA DE OBSERVAÇÃO MÉDICA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	100
60	01063	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS AUTOCOPIATIVO. (PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOORE).	CAIXA	100
61	10220	FORMULÁRIO CONTINUO AUTOCOPIATIVO PARA NOTA DE EMPENHOS. AUTOCOPIATIVO. 80 COLUNAS. 02 VIAS. REMALINA. PADRONIZADO E PERSONALIZADO CONFORME MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE. CAIXA COM 1.000 (MIL JOGOS).	CAIXA	25
62	12250	FORMULÁRIO PARA IPTU, EM PAPEL OFFSET 180g/m. 22 x 31 cm ROSA CLARO. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.		1.500

63	12251	FORMULÁRIO PARA ISSQN EM PAPEL OFFSET 180 G/M. 19,5 x 28,5.5 cm. AZUL CLARO. IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	500
64	12233	GARRAFINHA TIPO SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE PARA 250 ml; PRODUZIDA EM POLIETILENO, MATERIAS-PRIMAS LIVRES DE COMPONENTES TÓXICOS COM TAMPA DE ROSCA E BICO EM PVC NA COR BRANCA, QUE GARANTA VEDAÇÃO E PREVINA VAZAMENTO; A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKSCREEN- SERIGRAFI, TRANSFER OU TAMPOGRAFIA, DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNITÁRIO	580
65	10273	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	300
66	10234	KIT CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 21 x 29.7CM. ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL BRILHO NA FRENTE. JANELA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	350
67	10274	LAUDO DE ALTO CUSTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30 x 21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	80
68	1283	LIVRO ATA – 100 FOLHAS	UNITÁRIO	143
69	1284	LIVRO ATA – 200 FOLHAS	UNITÁRIO	118
70	1281	LIVRO ATA – 50 FOLHAS	UNITÁRIO	118

71	10261	LIVRO DE ATA PARA RESULTADOS FINAIS. CAPA E CONTRACAPA INTEIRIÇA EM PAPELÃO RÍGIDO. ENCAPADA COM PAPEL NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES 33 x 23 cm. IMPRESSÃO NA HORIZONTAL. CONTENDO 100 FOLHAS EM PAPEL 75 G/M DE ALTA ALVURA. IMPRESSÃO 1X1. NUMERAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO. CONTENDO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	32
72	8289	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS CAPA DE PAPELÃO 75g, NA COR PRETA	UNITÁRIO	35
73	10262	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR. CAPA E CONTRACAPA INTEIRIÇA EM PAPELÃO RÍGIDO. ENCAPADA COM PAPEL NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES 32.3 x 23.5 CM. CONTENDO 100 FOLHAS EM PAPEL 75 G/M DE ALTA ALVURA. IMPRESSÃO 1X1. NUMERAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO. CONTENDO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINHO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	49
74	8290	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRÉSPONDENCIA EXPEDIDA, GRANDE, CAPA DURA EM TECIDO NA COR AMARELO 100 PÁGINA NUMERADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 32 cm x 22cm	UNITÁRIO	30
75	7070	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRÉSPONDENCIA EXPEDIDA CAPA PRETA 50 PÁGINAS.	UNITÁRIO	28
76	10268	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL AP 90g/m. BRANCO TAMANHO 30 x 21cm, A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR, OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	15
77	10290	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN, EM PAPEL AP 90g/m BLOCO 50x1 ,BRANCO IMPRESSÃO 1x, IMPRESSÕES 30x21		50

		cm. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.		
78	10309	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
79	12242	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA PERSONALIZADA. RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, FORRO INTERNO, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO COM 42 cm, DE ALTURA, 28cm DE LARGURA E 12 cm DE PROFUNDIDADE, DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA MOCHILA, ZIPER DE ABERTURA PRINCIPAL COM APROXIMADAMENTE 57cm COM DUPLO PESPONTO, BOLSO FRONTAL COM ZIPER DE APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO NAS DUAS LATERAIS E ALÇA COM DUPLO E ALÇAS COM DUPLO ESFORÇO. DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO COSTURADA JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKCREEM-SERIGRAFIA, TRANSFER,OU TAMPOGRAFIA., DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	65
80	12240	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA PERSONALIZADA. RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, FORRO INTERNO, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO COM 36 cm, DE ALTURA,26 cm DE LARGURA E 11 cm DE PROFUNDIDADE, DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA MOCHILA, ZIPER DE ABERTURA PRINCIPAL COM APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO FRONTAL COM ZIPER DE APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO NAS DUAS LATERAIS E ALÇA COM DUPLO E ALÇAS COM DUPLO ESFORÇO. DEVERÁ TER ALÇA DE	UNIDADE	530

		MÃO COSTURADA JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKCREEM-SERIGRAFIA, TRANSFER, OU TAMPOGRAFIA., DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA		
81	10295	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10
82	10315	ORIENTAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS ODONTOLÓGICAS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10
83	10249	PANFLETO A5. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. FORMATO A5 21X15 CM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	6.600
84	10250	PANFLETO A6. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. FORMATO A6 10X15 CM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	6.600
85	10263	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. PAPEL OFFSET 230 G/M. COR AZUL CLARA. DIMENSÕES 52,0 X 34,0 CM. IMPRESSÃO EM PRETO NA CAPA. DOBRA AO MEIO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.250
86	10233	PASTA PERSONALIZADA. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO ABERTO 44.4X31.4CM. ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL BRILHO. VINCO, ORELHA E JANELA. PERSONALIZADA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.000

87	10286	PCDH DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
88	10285	PCFA ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
89	10226	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES DE ÓRGÃOS E SETORES, EM ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO 30CMX10CM, IMPRESSÃO 1X0.	UNITÁRIO	250
90	10248	PLACA SINALIZAÇÃO INTERNA 30X7 CM EM AÇO INOX. TAMANHO 30X7 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TEXTO EM PELÍCULA DE VINIL. FITA DUPLA FACE DE ALTA PERFORMANCE PARA FIXAÇÃO E/OU FUROS.	UNITÁRIO	210
91	10229	PLOTAGEM DE PROJETO ARQUITETÔNICO COLORIDO. IMPRESSÃO (PLOTAGEM) COLORIDA (4X0) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS EM PAPEL SULFITE (75G/M2). A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO DWG OU PDF PELO CONTRATANTE	M2	405
92	10230	PLOTAGEM DE PROJETO ARQUITETÔNICO MONOCROMÁTICO IMPRESSÃO (PLOTAGEM) MONOCROMÁTICA (1X0) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS EM PAPEL SULFITE (75G/M2). A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO DWG OU PDF PELO CONTRATANTE.	M2	400
93	10228	PLOTAGEM DE VEÍCULO. ADESIVAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO EM PELÍCULA/ADESIVO VINIL CAST, D 5000 OU SIMILAR, RESISTENTE AO TEMPO. RECORTE ELETRÔNICO. IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATADA. TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO	M2	160

		VEÍCULOS. AJUSTES DE CORTE E GABARITO DE LAYOUT DEVERÃO SER EFETUADAS PELA CONTRATADA.		
94	10284	PNDC REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	200
95	10316	PNDC RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100
96	10283	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	200
97	10270	PRONTUARIO/ANAMNESE. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	580
98	10299	PRONTUÁRIO FAMILIAR. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10
99	10314	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10
100	10276	RECEITUARIO AZUL PAPEL SUPERBOND. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND 75 G/M. COM CANHOTO. DIMENSÕES 23.5X8.0CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	2.040
101	10267	RECEITUARIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 15 x 21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	2.600

102	10269	REGISTRO TEC LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NEBULIZADOR. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5
103	10294	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
104	10278	REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAME. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 14X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	1.100
105	10280	REQUISIÇÃO FARMACIA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 14X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5
106	10281	REQUISIÇÃO MORFINA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 18X5 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	10
107	10289	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO UTERO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50
108	10266	ROTULO ADESIVO PARA SOROTERAPIA ETIQUETA/ROTULO ADESIVO CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 80 G/M AUTOCOLANTE. DIMENSÕES 9.5X10. IMPRESSÃO 1X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁ	2.500
109	10271	SOLICITAÇÃO DE COPIA DE PRONTUARIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 15X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5

OBSERVAÇÃO:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata

de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no setor de compras da Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, situada na Rua São José, nº. 977, Centro, Cordisburgo/MG. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA	ELEMENTO
SAÚDE – VIGILÂNCIA	02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00 02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00
ESFS	02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00
SMS	02.06.010-10.305.0436.2093-3.3.90.30.00
EPIDEMIOLOGIA	02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00
CMS	
TURISMO	02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00
OBRAS	02.08.010-15.452.0021.2120-3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA	02.07.020-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00 02.07.020-08.122.0021.2212-3.3.90.30.00 02.07.010-08.122.0021.2148-3.3.90.30.00 02.07.010-08.122.0021.2149-3.3.90.30.00
ADMINISTRAÇÃO	02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO	02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00 02.05.020-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras, transporte e estradas e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
AO PROCESSO Nº 025/2023**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	MARCA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1		ADESIVO EM VINIL 30X35CM ADESIVO EM VINIL BRANCO 120G, MEDINDO 30 X 35CM COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	225	
2		ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO. ADESIVO AUTOMOTIVO 99X210MM EM VINIL BRANCO 120G, RESISTENTE AO TEMPO, COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	177	
3		ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO- 55 x 70 cm EM VINIL BRANCO 120g, RESISTENTE AO TEMPO COM IMPRESSÃO 4 x 0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE	UNITÁRIO	80	
4		ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO- 30 x 20 cm EM VINIL BRANCO 120g, RESISTENTE AO TEMPO COM IMPRESSÃO 4 x 0 DIGITAL, CORTE PADRÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE	UNITÁRIO	600	
5		ADESIVO EM VINIL FOLHA COM CORTE ESPECIAL. ADESIVO EM FOLHA 330 X 480mm EM VINIL BRANCO 120G COM IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL, COM CORTES PERSONALIZADOS. A ARTE E SANGRIAS/MARGEM DE CORTE SERÃO ENCAMINHADAS EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	725	
6		ADESIVO PERFORADO PARA VIDROS. ADESIVO PERFORADO PARA VIDROS, ACRÍLICO, ESPELHOS,	M2	225	

		BOX, PORTAS E JANELAS. COM BLOQUEIO DA VISÃO EM UM DOS LADOS. IMPRESSÃO 4X0 DIGITAL. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.			
7		ATESTADO ODONTOLÓGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	24	
8		BACKDROP PERSONALIZADO	M2	85	
9		BANNER EM LONA. ACABAMENTO COM BAINHA, BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. IMPRESSÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	M2	1.114	
10		BLOCO MS - DENGUE - ENTOMOLOGIA EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 5X5CM. BRANCO. COM ETIQUETA PONTILHADA PARA SER DESTACADA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
11		BOLETIM DIARIO DAS ATIVIDADES ESFS EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	200	
12		BOLETIM/FICHA DE OBSERVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO ALUNO FORMATO A4. CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 180 G/M. VERDE CLARO. IMPRESSÃO 1X1. DOBRA AO MEIO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO	UNITÁRIO	1.450	

		PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.		
13		CADASTRO DOMICILIAR E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	70
14		CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	110
15		CAPA PLÁSTICA PARA DIARIO DE CLASSE. CONFECCIONADA EM PVC FOSCO INCOLOR. PROPRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE DIARIO DE CLASSE. TAMANHO ABERTO: 42X30. DOBRA AO MEIO. ABERTURAS PARA ENCAIXE DAS CAPAS DOS DIÁRIOS DE CLASSE.	UNITÁRIO	400
16		CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTENTINTADO C-20. MODELO C-20. IMPRESSÃO 14X38 MM. ATÉ 4 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	104
17		CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-10. MODELO C-10. IMPRESSÃO 10X27MM. ATÉ 03 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	101

18		CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-40. MODELO C-40. IMPRESSÃO 59X23MM. ATÉ 06 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	85	
19		CARIMBO AUTOMATICO COMPACTO AUTOENTINTADO Q-12. IMPRESSÃO 12X12MM. ATÉ 03 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	85	
20		CARIMBO AUTOMÁTICO COMPACTO AUTOENTINTADO C-60. MODELO C-60. IMPRESSÃO 37X76MM. ATÉ 08 LINHAS DE TEXTO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	86	
21		CARIMBO AUTOMÁTICO COMPACTO AUTOENTINTADO REDONDO A-50. MODELO A-50. IMPRESSÃO 6,0 CM DE DIÂMETRO. QUANTIDADE DE CARIMBADAS APROXIMADAS 5.000 (CINCO MIL). O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	85	
22		CARTAZ. EM PAPEL COUCHE BRILHO 150 G/M. 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	625	
23		CARTÃO DE VISITA. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M PLASTIFICADO. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 9X5CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.200	

24	CARTÃO DO PACIENTE. EM PAPEL COUCHE BRILHO 80 G/M. BRANCO. TAMANHO 8.5X5.5CM. IMPRESSÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.100	
25	CARTÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA 230 G/M NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES 17X10 CM. IMPRESSÃO 1X1. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.000	
26	CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 5X6 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	1.030	
27	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TAMANHO 23X33. CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET 180 G/M. IMPRESSÃO 1X1. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.150	
28	CERTIFICADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M. IMPRESSÃO 4X1. PLASTIFICADO. TAMANHO A4.	UNITÁRIO	100	
29	CONTROLE DE PESO DAS CRINÇAS - 0 A 6 ANOS EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	
30	CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	250	
31	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X0. 30X21CM.	BLOCO	150	

		BRANCO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.			
32		CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO-PAPANICOLAU EM PAPEL CARTOLINA 180 G/M. BRANCO. TAMANHO 15X21 CM. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X0.	BLOCO	10	
33		CONVITE ENVELOPADO 21X10 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M PLASTIFICADO. 21X10 CM. MATERIAL DO ENVELOPE: PAPEL AP 75 G/M COLORIDO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	2.850	
34		CRACHÁ 10X15 CM EM CARTÃO SUPREMO. TAMANHO 10X15 CM CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 G/M. IMPRESSÃO 4X4. COM FUROS E CORDÃO.	UNITÁRIO	1.135	
35		CRACHÁ EM PAPEL KRAFT FURO E CORDÃO. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT 44 G/M. TAMANHO 9X5CM. CANTOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. FURO E CORDÃO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.055	
36		CRACHÁ EM PVC COM PRESILHA E CORDÃO CONFECIONADO EM PVC. ACOMPANHA PRESILHA E CORDÃO. IMPRESSÃO 4X4. TAMANHO 6X5.5CM. FORMATO DO CORDÃO: 2.0X42.5 CM. MATERIAL DO CORDÃO: POLIÉSTER. COLORIDO. SEM IMPRESSÃO. PRESILHA TIPO JACARÉ EM AÇO COM ARGOLA.	UNITÁRIO	1.645	
37		CUPOM PARA AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÃO AUTOCOPIATIVO. EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G/M. FORMATO: 15,5X7,5 CM. IMPRESSÃO 1X0.	BLOCO	183	

		BLOCO 50X2. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.			
38		DIARIO DE CLASSE COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CICLO DA ALFABETIZAÇÃO E CICLO COMPLEMENTAR. CAPA EM PAPEL CARTOLINA AZUL180 G/M COM CAPA EM PVC INCOLOR FOSCO PARA PROTEÇÃO. IMPRESSÃO 1X1. MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	420	
39		DIPLOMA/CERTIFICADO A3 DE FORMATURA. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO 180 G/M. TAMANHO A3. DOBRAS PARALELAS. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	820	
40		ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PERSONALIZADO. ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO 90 G. 225X340MM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1360	
41		ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO COM ZIPER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM NYLON DE BOA QUALIDADE COM FORRO DE REFORÇO INTERNO, MEDIDAS 6,0 x 20 x 6,0 cm. A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKSCREEN- SERIGRAFIA, TRANSFER OU TAMPOGRAFIA, DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNITÁRIO	580	
42		FAIXA EM LONA. ACABAMENTO COM BAINHA, BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. IMPRESSÃO 4X0	M	339	

		COLORIDO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.			
43		FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	30	
44		FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	60	
45		FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
46		FICHA DE CADASTRO SISVAN. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	
47		FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO.. FORMATO A4. PAPEL OFFSET 180G/M. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.050	
48		FICHA DE PESAGEM NUTRICIONAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	

49		FICHA DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
50		FICHA DOMICILIAR. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 14.5X10CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	
51		FICHA GRUPO OPERATÓRIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
52		FICHA INDIVIDUAL DE OBSERVAÇÃO BIMESTRAL, FORMATO A4 PAPEL OFFSET, 180g/m, BRANCO, CONFORME MODELO 5 FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	100	
53		FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FORMATO A4. PAPEL OFFSET 180g/m BRANCO. IMPRESSÃO. 1x1, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	BLOCO	1.400	
54		FICHA REUNIAO DOS DIABÉTICOS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 5X6CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	20	
55		FOLDER 21x20 CM. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. IMPRESSÃO 4X4. TAMANHO 21X20. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	8.050	

56	FOLDER. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G/M. FORMATO ABERTO A3. IMPRESSÃO 4X4. DOBRAS. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	7.050	
57	FOLHA DE ANAMNESE EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES TAMANHO A4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	850	
58	FOLHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO A4. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	100	
59	FOLHA DE OBSERVAÇÃO MÉDICA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	100	
60	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS AUTOCOPIATIVO. (PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOORE).	CAIXA	100	
61	FORMULÁRIO CONTINUO AUTOCOPIATIVO PARA NOTA DE EMPENHO. AUTOCOPIATIVO. 80 COLUNAS. 02 VIAS. REMALINA. PADRONIZADO E PERSONALIZADO CONFORME MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE. CAIXA COM 1.000 (MIL JOGOS).	CAIXA	25	
62	FORMULÁRIO PARA IPTU, EM PAPEL OFFSET 180g/m. 22 x 31 cm ROSA CLARO. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.		1.500	
63	FORMULÁRIO PARA ISSQN EM PAPEL OFFSET 180 G/M. 19,5 x 28,5,5 cm. AZUL CLARO. IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	500	

64	GARRAFINHA TIPO SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE PARA 250 ml; PRODUZIDA EM POLIETILENO, MATÉRIAS-PRIMAS LIVRES DE COMPONENTES TÓXICOS COM TAMPA DE ROSCA E BICO EM PVC NA COR BRANCA, QUE GARANTA VEDAÇÃO E PREVINA VAZAMENTO; A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKSCREEN- SERIGRAFI, TRANSFER OU TAMPOGRAFIA, DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNITÁRIO	580	
65	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	300	
66	KIT CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 21 x 29.7CM. ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL BRILHO NA FREnte. JANELA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	350	
67	LAUDO DE ALTO CUSTO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30 x 21 CM. IMPRESSÃO 1X1. BLOCO 50X1.	BLOCO	80	
68	LIVRO ATA – 100 FOLHAS	UNITÁRIO	143	
69	LIVRO ATA – 200 FOLHAS	UNITÁRIO	118	
70	LIVRO ATA – 50 FOLHAS	UNITÁRIO	118	

71	LIVRO DE ATA PARA RESULTADOS FINAIS. CAPA E CONTRACAPA INTEIRIÇA EM PAPELÃO RÍGIDO. ENCAPADA COM PAPEL NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES 33 x 23 cm. IMPRESSÃO NA HORIZONTAL. CONTENDO 100 FOLHAS EM PAPEL 75 G/M DE ALTA ALVURA. IMPRESSÃO 1X1. NUMERAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO. CONTENDO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	32	
72	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS CAPA DE PAPELÃO 75g, NA COR PRETA	UNITÁRIO	35	
73	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR. CAPA E CONTRACAPA INTEIRIÇA EM PAPELÃO RÍGIDO. ENCAPADA COM PAPEL NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES 32.3 x 23.5 CM. CONTENDO 100 FOLHAS EM PAPEL 75 G/M DE ALTA ALVURA. IMPRESSÃO 1X1. NUMERAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO. CONTENDO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO. CONFORME MODELO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.	UNITÁRIO	49	
74	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRÉSPONDENCIA EXPEDIDA, GRANDE, CAPA DURA EM TECIDO NA COR AMARELO 100 PÁGINA NUMERADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 32 cm x 22cm	UNITÁRIO	30	
75	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRÉSPONDENCIA EXPEDIDA CAPA PRETA 50 PÁGINAS.	UNITÁRIO	28	
76	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL AP 90g/m. BRANCO TAMANHO 30 x 21cm, A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR, OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	15	

77		MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN, EM PAPEL AP 90g/m BLOCO 50x1 ,BRANCO IMPRESSÃO 1x, IMPRESSÕES 30x21 cm. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.		50	
78		MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS AB. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO/AZUL. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
79		MOCHILA ESCOLAR MÉDIA PERSONALIZADA. RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, FORRO INTERNO, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO COM 42 cm, DE ALTURA, 28cm DE LARGURA E 12 cm DE PROFUNDIDADE, DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA MOCHILA, ZIPER DE ABERTURA PRINCIPAL COM APROXIMADAMENTE 57cm COM DUPLO PESPONTO, BOLSO FRONTAL COM ZIPER DE APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO NAS DUAS LATERAIS E ALÇA COM DUPLO E ALÇAS COM DUPLO ESFORÇO. DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO COSTURADA JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKCREEM-SERIGRAFIA, TRANSFER,OU TAMPOGRAFIA., DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	65	
80		MOCHILA ESCOLAR MÉDIA PERSONALIZADA. RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, FORRO INTERNO, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO COM 36 cm, DE ALTURA,26 cm DE LARGURA E 11 cm DE PROFUNDIDADE, DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA	UNIDADE	530	

		MOCHILA, ZIPER DE ABERTURA PRINCIPAL COM APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO FRONTAL COM ZIPER DE APROXIMADAMENTE 25 cm, BOLSO NAS DUAS LATERAIS E ALÇA COM DUPLO E ALÇAS COM DUPLO ESFORÇO. DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO COSTURADA JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO A GRAVAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM SILKCREEM-SERIGRAFIA, TRANSFER, OU TAMPOGRAFIA., DE MODO QUE GARANTA A DURABILIDADE DA GRAVAÇÃO. A ARTE E A COR DAS MESMAS SERÃO ACERTADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA COMPRA			
81		MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
82		ORIENTAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS ODONTOLÓGICAS. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 14.5X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
83		PANFLETO A5. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. FORMATO A5 21X15 CM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	6.600	
84		PANFLETO A6. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G/M. FORMATO A6 10X15 CM. IMPRESSÃO 4X4. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	6.600	
85		PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. PAPEL OFFSET 230 G/M. COR AZUL CLARA. DIMENSÕES 52,0 X 34,0 CM. IMPRESSÃO EM PRETO	UNITÁRIO	1.250	

		NA CAPA. DOBRA AO MEIO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.			
86		PASTA PERSONALIZADA. EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 G/M. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO ABERTO 44.4X31.4CM. ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL BRILHO. VINCO, ORELHA E JANELA. PERSONALIZADA. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁRIO	1.000	
87		PCDH DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
88		PCFA ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
89		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES DE ÓRGÃOS E SETORES, EM ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO 30CMX10CM, IMPRESSÃO 1X0.	UNITÁRIO	250	
90		PLACA SINALIZAÇÃO INTERNA 30X7 CM EM AÇO INOX. TAMANHO 30X7 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TEXTO EM PELÍCULA DE VINIL. FITA DUPLA FACE DE ALTA PERFORMANCE PARA FIXAÇÃO E/OU FUROS.	UNITÁRIO	210	
91		PLOTAGEM DE PROJETO ARQUITETÔNICO COLORIDO. IMPRESSÃO (PLOTAGEM) COLORIDA (4X0) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS EM PAPEL	M2	405	

		SULFITE (75G/M2). A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO DWG OU PDF PELO CONTRATANTE			
92		PLOTAGEM DE PROJETO ARQUITETÔNICO MONOCROMÁTICO IMPRESSÃO (PLOTAGEM) MONOCROMÁTICA (1X0) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS EM PAPEL SULFITE (75G/M2). A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO DWG OU PDF PELO CONTRATANTE.	M2	400	
93		PLOTAGEM DE VEÍCULO. ADESIVAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO EM PELÍCULA/ADESIVO VINIL CAST, D 5000 OU SIMILAR, RESISTENTE AO TEMPO. RECORTE ELETRÔNICO. IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 4X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATADA. TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULOS. AJUSTES DE CORTE E GABARITO DE LAYOUT DEVERÃO SER EFETUADAS PELA CONTRATADA.	M2	160	
94		PNDC REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	200	
95		PNDC RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	100	
96		PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES	BLOCO	200	

		30X21CM. BRANCO. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.			
97		PRONTUARIO/ANAMNESE. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	580	
98		PRONTUÁRIO FAMILIAR. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X0. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
99		PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	10	
100		RECEITUARIO AZUL PAPEL SUPERBOND. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND 75 G/M. COM CANHOTO. DIMENSÕES 23.5X8.0CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	2.040	
101		RECEITUARIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 15 x 21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	2.600	
102		REGISTRO TEC LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NEBULIZADOR. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 30X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5	
103		REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO. IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	
104		REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAME. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 14X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	1.100	
105		REQUISIÇÃO FARMACIA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 14X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5	

106		REQUISIÇÃO MORFINA. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 18X5 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	10	
107		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO UTERO. EM PAPEL AP 90 G/M. BLOCO 50X1. BRANCO.IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES 30X21CM. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	BLOCO	50	
108		ROTULO ADESIVO PARA SOROTERAPIA ETIQUETA/ROTULO ADESIVO CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 80 G/M AUTOCOLANTE. DIMENSÕES 9.5X10. IMPRESSÃO 1X0. A ARTE SERÁ ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, CDR OU AI PELA CONTRATANTE.	UNITÁ	2.500	
109		SOLICITAÇÃO DE COPIA DE PRONTUÁRIO. EM PAPEL AP 90 G/M. BRANCO. TAMANHO 15X21 CM. IMPRESSÃO 1X0. BLOCO 50X1.	BLOCO	5	

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: Até 07 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) setor competente.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 30 dias, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO PROCESSO N° 025/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AO PROCESSO Nº 025/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____.
PROCESSO Nº ____/_____.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____() dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 1.577/2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender as demandas das secretarias requisitantes.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 005/2023.
- II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 005/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 07 dias da data da convocação por parte do Município.
- III** - O local de entrega será no setor de compras da Prefeitura Municipal de Cordinburgo/MG, situada na Rua São José, nº. 977, Centro, Cordinburgo/MG. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras.

06 - DO PAGAMENTO

- I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II**. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;
- III**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV**. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{N} \times \mathbf{VP} \times \mathbf{I}$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX} / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X- Entregar todos os produtos arrematados em conformidade com a marca apresentada na proposta e nos quantitativos.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das

propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão Eletrônico nº _____/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

a) Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, para assinar nova ata de registro de preços pelo preço fixado pelo Primeiro detentor da Ata de Registro de Preços;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____ /MG, __ de _____ de _____

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO V
AO PROCESSO Nº 025/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 7.5 do referido Edital;

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI
AO PROCESSO Nº 025/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)